**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Aviso Publicado em:** 11/06/24

**ORIENTAÇÕES PARA A UNIFORMIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE “PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO – PIC MP” E OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES EM SIGILO ABSOLUTO (CRIMINAL/INFRACIONAL) -** Ref. ATO NORMATIVO Nº 114/2024

**1. Qual a diferença entre SIGILO SIMPLES e SIGILO ABSOLUTO?**

O sigilo simples é aquele aplicado, no momento do peticionamento, com a simples marcação de “sigilo” (na aba “Características” do processo). Esse sigilo diz respeito à consulta pública, permanecendo os autos para acesso/visualização somente das partes, seus respectivos representantes legais e usuários internos da unidade (OBS.: a visibilidade do **Polo Passivo** e **Outros Participantes** é liberada com a respectiva intimação da parte).

Já o SIGILO ABSOLUTO deve ser aplicado (na forma da questão 4), somente, nas hipóteses em que efetivamente seja exigida a total sigilosidade (vide Tabela da questão 3 - ANEXO I), visto que o acesso aos autos, inicialmente, é **exclusivo do Magistrado** vinculado à unidade judiciária em que o feito tramitar, além do requerente da medida.

**2. Quem fará o protocolo/distribuição dos processos de sigilo absoluto?**  
Os **novos pedidos** de processamento dos procedimentos em sigilo absoluto, a partir de 10/06/24, serão diretamente distribuídos pelos interessados (MP, PCES, PMES, CBMES, PRF e PF) no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

**\* Fica proibida a conversão de autos físicos em eletrônicos, afetos ao sigilo absoluto, até que sejam concluídos os ajustes no sistema para viabilizar sua regular tramitação.** (Ex.: proibida a digitalização, e inserção no PJe, de Pedido de interceptação Telefônica que tramite fisicamente).

**3. Quais as situações processuais passíveis de distribuição em SIGILO ABSOLUTO?**

Procedimentos que atendam aos requisitos de processamento em Sigilosidade máxima e desde que observem, no cadastramento, o relacionamento COMPETÊNCIA x CLASSE x ASSUNTO que segue no **ANEXO I**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Classe | Assunto | Competência |
| BUSCA E APREENSÃO INFRACIONAL (12072) | SIGILO ABSOLUTO (INFRACIONAL) (90001) | Infância e Juventude - Infracional |
| INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (12073) | SIGILO ABSOLUTO (INFRACIONAL) (90001) | Infância e Juventude - Infracional |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE O ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (311) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Exceto Tóxicos |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Tóxicos |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Exceto Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Exceto Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Exceto Tóxicos |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Juizado Especial Criminal - Tóxicos |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Auditoria Militar - Seção Criminal |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal (Exceto CP Criminal) |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Crimes contra a Criança/Adolescente |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Criminal - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 1ª Fase |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tribunal de Júri - 2ª Fase |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Trânsito - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Tóxicos - Digitalização do acervo de vara inativada |
| PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) | SIGILO ABSOLUTO (90000) | Violência Doméstica - Lei Maria da Penha |

**4. Como os interessados deverão proceder para protocolar/distribuir processo SIGILO ABSOLUTO, no PJe?**

4.1 Selecionar a CLASSE, nos termos do Anexo I (Questão 3).

4.2 Selecionar o ASSUNTO:

4.2.1 assunto “Principal” - aquele que define a competência;

4.2.2 assuntos “Secundários” relativos às demais matérias que compõem a causa de pedir e o pedido (todos devem ser cadastrados);

4.2.3 assuntos “Complementares” - para habilitar o procedimento **SIGILO ABSOLUTO é obrigatório o uso do assunto complementar SIGILO ABSOLUTO** nos termos que seguem:

**a) Criminal ou Auditoria Militar** (Criminal) ***90000 SIGILO ABSOLUTO***;

**b) Infracional**, utilizar o assunto ***90001 SIGILO ABSOLUTO (Infracional)***.

4.3 Selecionar a COMPETÊNCIA nos termos do Anexo I.

**5. Como se processará o procedimento de SIGILO ABSOLUTO no Juízo?**

**- MAGISTRADO**

**5.1 Acesso aos autos**: cumprirá ao Magistrado proceder à busca diária, na tarefa “*[S] Conferência inicial (SIGILO ABSOLUTO)*”, das distribuições recebidas para avaliação da pertinência e regularidade do pedido.

**5.2 Análise inicial**: o magistrado deverá verificar se foram atendidos os requisitos materiais para o processamento em SIGILO ABSOLUTO.

**5.3 Definição de acesso**: sendo o caso de concessão de visibilidade aos autos para movimentação em secretaria, o Magistrado fará constar, expressamente, em sua decisão, a designação nominal do servidor responsável pela tramitação, atribuindo-lhe visibilidade aos autos (AUTOS DIGITAIS – opção de menu “*Segredo e Sigilo*”, no botão “*Opções*”, aba “*Acrescentar Visualizador*”).

**5.4 Perfil do servidor designado**: deve possuir perfil **DIRETOR DE SECRETARIA** para ser possível realizar todas as tarefas de Secretaria naquele processo que lhe for atribuído.

Por exemplo, o assessor de Juiz de 1º grau é o servidor da confiança do magistrado para visualizar e trabalhar o processo em sigilo absoluto. Para realizar as tarefas e movimentações necessárias, além do perfil de “Assessor”, o mesmo terá que solicitar o perfil de “diretor de secretaria” à STI.

\* Lembramos que os perfis de acesso ao sistema, nos moldes estabelecidos pelo CNJ, **não guardam relação com desempenho do cargo/função**, implicando apenas a possibilidade de acessos diferenciados ao sistema de acordo com as atribuições que lhes for pertinente.

5.5 Assim que o magistrado conceder a visualização e comunicar ao servidor, e, se ele estiver logado no sistema PJe, será necessário sair do sistema e logar novamente, para atualização dos dados.

5.6 Nos casos em que o **magistrado entender por bem não conceder permissão de visualização a nenhum servidor**, ele mesmo poderá realizar as atividades de Secretaria para colocar os autos conclusos. Para tanto, o magistrado terá que solicitar, em caráter de urgência, dependendo da cautelar, o perfil de DIRETOR DE SECRETARIA à STI e executar os processos descritos nos itens 5.8 e 5.9.

**5.7 Não sendo apropriada a adoção do sigilo absoluto para o caso ou se já esgotadas as razões para o processamento sigiloso Nível 5**, caberá ao responsável a reversão da medida, mediante alteração do Nível de Sigilo para “Nível 1” (AUTOS DIGITAIS – opção de menu “Segredo e Sigilo”, no botão “Opções”, aba “Alterar nível de acesso”).

**- SERVIDOR DESIGNADO**

5.8 Uma vez atribuído pelo Magistrado, caberá ao servidor especialmente designado averiguar na tarefa de *“[S] Conferência inicial (SIGILO ABSOLUTO)*” as distribuições recebidas, procedendo à devida movimentação.

5.9 Será necessário apor ETIQUETA “*Sigilo Absoluto*” para identificação dos autos nas demais tarefas, pois o complemento da tarefa #**(sigilo absoluto)** somente estará disponível nas Tarefas **[S] Conferência inicial** e \***\*[S] Conferência inicial - assinar** \*\*.

Vitória, 11/06/2024.